

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO

Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 010/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretor Técnico e Operacional Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrita no CPF/ME sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2, **CONTRATANTE**, e

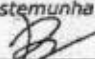

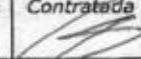
BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.011.310/0001-37, com sede na SHS, quadra 06, sala 811, conjunto A, bloco A, S/N, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.316-902, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 827.178.186-34, residente na Rua 54, nº 450, Qd. B-18, Lt. 19, Apt. 502, Bloco Luna Maria, Bairro Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP 74.810-220, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços especializados em Portaria em 28/06/2020 ("Contrato");

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo reajustar o valor do Contrato em 7% em decorrência do dissídio da categoria;

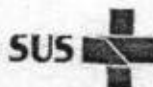
Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							

CEAP-SOL

Centro Estadual de Atenção Prolongada
e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO REAJUSTE DO PREÇO

1.1. As partes decidem, de comum acordo, reajustar em 7% (sete por cento) o preço ora estabelecido no Contrato, alterando, portanto, cláusula Quinta - Item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação a partir de 01 de janeiro de 2023:

"CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pela prestação dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mediante depósito o valor mensal de R\$ 31.901,49 (trinta e um mil, novecentos e um reais e quarenta e nove centavos) para prestação do serviço."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 010/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 01 de janeiro de 2023.

1. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

2. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Marco Aurélio de Magalhães Pereira
Diretor Técnico e Operacional

1. BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A
CNPJ: 02.011.310/0001-37
Por: Gineir Silva Santos

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: 039.648.121-37
Data: 23/02/2023 10:46:38 -03:00

Nome:

CPF:

Nome: Bruno Almeida
Diretor Executivo
CPF: CEAP-SOL/ISG

Assinado eletronicamente por:
Jesse Chinelas Barreto
CPF: 008.009.605-05
Data: 23/02/2023 10:58:25 -03:00

Nome:

CPF:

Nome: Rafael Caroline A. Carvalho
Supervisora Administrativa
CPF: CEAP-SOL

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
			<u>B</u>	<u>Stanguet</u>	<u>Carvalho</u>		